



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2022
(Do Sr. JESUS SÉRGIO)

Sugere ao Ministério da Saúde, medidas de proteção às mulheres para romper com o ciclo do relacionamento abusivo que leva à violência doméstica e ao feminicídio.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Diversos fatores que vão do emocional à insegurança financeira, aprisionam a maioria das mulheres, vítimas de violência doméstica, a seus companheiros num ciclo de relacionamento abusivo, humilhante e indigno.

O Poder Público tem um papel decisivo na implementação de políticas públicas que sejam capazes de romper esse ciclo que submete a maioria das mulheres a um mundo de violência, aceitação e até justificação dos maus tratos sofridos em casa. Dependência financeira, educação dos filhos, culpa, insegurança, fidelidade ao vínculo religioso e cultural criado pelo matrimônio, incapacidade de reação, submissão feminina na relação de poder do casal, são alguns fatores que predominam na hora de suportar a violência doméstica.

A primeira pesquisadora a identificar um ciclo que se repete no *modus operandi* da violência doméstica e a entender que os agressores seguem um padrão de comportamento foi a psicóloga norte-americana **Lenore E. Walker**. As conclusões dela foram feitas na década de 1970, depois de entrevistar mais de 1.500 vítimas de violência doméstica. O ciclo foi descrito da seguinte forma:

Construção das tensões: ocorrem o controle do comportamento, o isolamento da mulher, ofensas verbais e humilhações;

Explosão da violência: há agressão física, violência patrimonial, violência moral, violência sexual ou violência psicológica;

Lua de mel: o homem pede perdão, enche a mulher de promessas de mudança, há reconciliação e reconstrução do vínculo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221007408400>





Segundo especialistas no assunto, os relacionamentos abusivos já apresentam alguns sinais preocupantes logo no início e tem a ver com o controle da parceira, a imposição de condições como prova de amor, a apropriação dele sobre as vontades e liberdade dela. “Assim, aos poucos, essa mulher vai cada vez mais ficando isolada, até o ponto em que ela não consegue sequer compartilhar as suas angústias, suas dores, e pedir ajuda”, afirma Silvia Chakian, promotora do Ministério Público de São Paulo e integrante da Promotoria Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica.

As autoridades públicas, e na condição de parlamentar membro do Congresso Nacional me incluo entre elas, temos assistido uma guerra silenciosa nas relações entre homens e mulheres quase que na condição de expectadores, incapazes de influenciar o resultado. A violência doméstica é mais perceptível quando já é tarde e os meios de comunicação estampam o feminicídio. Mas um olhar atento da mulher é capaz de detectar a gravidade das agressões a tempo de tomar providências, pedir ajuda, porque a violência é progressiva. Por isso, é muito importante que as mulheres tenham informações sobre o que caracteriza um relacionamento abusivo. Podemos agir sobre essa mazela da nossa sociedade implantando políticas públicas de proteção e fortalecimento da mulher, a começar por **campanhas publicitárias educativas** em rádios e televisões em que as mulheres tenham informações sobre as características de um relacionamento abusivo. Isso para que as vítimas aprendam a perceber os sinais emitidos pelo comportamento do companheiro que indicam que o amor está sendo substituído por sentimentos com potencial para se transformar em agressões físicas e morais. De outro lado, a mesma campanha educativa tem que chamar a atenção da sociedade pra uma consciência sobre a gravidade do problema e que a violência contra a mulher passe a ser compreendida como uma agressão reprovável, não tolerável por nenhum grupo social.

A dependência financeira do companheiro é uma insegurança que explica muito a resiliência das mulheres em suportar humilhações e violências. Nesse sentido a moradia pesa sobremaneira na tomada de decisão. Sair de casa e libertar-se da violência, mas pra onde ir? Como abrigar os filhos? Onde morar? Como pagar aluguel? Ao final, dado as dificuldades financeiras, conformar-se com a própria sorte de agressões passa a ser considerada pelas mulheres de baixa renda, uma triste opção. O governo federal tem no **Programa Casa Verde Amarela uma política que pode favorecer o acesso às mulheres vítimas de violência doméstica, à moradia digna**. É necessário criar uma linha de crédito especial, em condições de pagamento também especial para abrigar os casos em que sair de casa é a única possibilidade de colocar fim à violência.





Mas a violência doméstica não faz vítimas apenas nas famílias de renda mais baixa. É algo que acontece com muitas outras mulheres, e de forma bem parecida, independente da classe social, raça ou cidade onde mora. O governo federal precisa urgentemente **fortalecer as políticas públicas de acolhida, assistência psicológica, jurídica, como se encontra na Casa da Mulher Brasileira**. Com atendimento humanizado e mantendo o sigilo em relação à situação de cada vítima, a Casa reúne no mesmo espaço, Juizado Especial voltado para o atendimento à mulher; Núcleo Especializado da Promotoria; Núcleo Especializado da Defensoria Pública; Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher; Alojamento de Passagem; Brinquedoteca; Apoio psicossocial; e Capacitação para a sua autonomia econômica.

A emancipação da mulher para tomada de decisão e para encontrar uma saída do ciclo de violência passa também por acesso a **programas sociais de saúde e educação**. O governo federal precisa criar programas de saúde que atendam as mulheres em situação de violência. Nos casos de violência sexual, a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis/aids devem ocorrer em até 72 horas. Na educação, a oferta de cursos profissionalizantes com vagas destinadas às mulheres vítimas de violência, acompanhadas de programa de inserção no emprego remunerado tem que ser uma iniciativa do Ministério da Educação como enfrentamento a essa realidade.

O lançamento de **programa específico para construção de creches em todos os municípios brasileiros** é política pública imprescindível para que a mãe que sofre violência doméstica tenha autonomia para retomar sua vida nas mãos, saindo da dependência do agressor sem descuidar da atenção aos filhos, além de lhe garantir liberdade para se dedicar ao mercado de trabalho em busca da autonomia financeira.

A liberdade para tomar decisões que a liberte do agressor precisa contar com a segurança do Estado, que por sua vez, precisa implantar políticas exclusivas para que as mulheres vítimas de violência doméstica possam construir uma nova realidade para sua vida e de seus filhos, rompendo com os laços da dominação e violência a que estão submetidas.

Com o objetivo de contribuir com a necessária presença do Estado por meio de políticas públicas de combate a violência doméstica e o feminicídio, elenco a seguir algumas sugestões.

1. A realização de campanhas publicitárias educativas em rádios e televisões em que as mulheres tenham informações sobre as características de um relacionamento abusivo. Ao mesmo tempo crie uma consciência social para que a agressão seja ato intolerável em qualquer classe social;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

2. Lançamento de linha de crédito especial do Programa Casa Verde Amarela e com condições de pagamento igualmente especial direcionado às mulheres vítimas de violência doméstica para dar proteção e segurança nos casos em que sair de casa é a única possibilidade para colocar fim à violência;

3. Ampliar para cidades de porte médio e para as cidades polos pequenas, a presença da Casa da Mulher Brasileira, fortalecendo as políticas públicas de acolhida, assistência psicológica, jurídicas, entre outros serviços, com atendimento humanizado e mantendo o sigilo em relação à situação de cada vítima;

4. Programas sociais de saúde e educação. Nos casos de violência sexual, a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis/aids devem ocorrer em até 72 horas. Na educação, a oferta de cursos profissionalizantes com vagas destinadas às mulheres vítimas de violência, acompanhadas de programa de inserção no mercado de trabalho, tem que ser uma iniciativa do Ministério da Educação como enfrentamento a essa realidade;

5. Programa específico para construção de creches em todos os municípios brasileiros é política pública imprescindível para que a mãe que sofre violência doméstica tenha autonomia para retomar sua vida saindo da dependência do agressor sem descuidar da atenção aos filhos, além de lhe garantir liberdade para se dedicar ao mercado de trabalho em busca da autonomia financeira.

Diante da realidade da violência contra a mulher e a necessária presença do Estado por meio de políticas públicas para vencer essa tragédia presente nos lares brasileiros, sugiro ao Senhor Ministro da Saúde que determine as providências necessárias para a implementação dessas sugestões no que couber às atribuições de sua pasta.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2022.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221007408400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

REQUERIMENTO
(Do Sr. JESUS SÉRGIO)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, sugerindo medidas de proteção às mulheres para romper com o ciclo do relacionamento abusivo que leva à violência doméstica e ao feminicídio.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, seja encaminhada ao Senhor Ministro da Saúde, a Indicação em anexo, sugerindo medidas de proteção às mulheres para romper com o ciclo do relacionamento abusivo que leva à violência doméstica e ao feminicídio.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2022.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221007408400>

